



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PB-NTI)

PARECER Nº 9/2023

Em resposta ao Despacho 3719965,

Analisamos a proposta atende as exigências do item 4.1 do Termo de Referência.

Verificamos que o preço esta adequado e exequível, conforme exigências do item 4.4 TR.

Posteriormente sera feita análise técnica operacional dos comprovantes enviados pelo LICITANTE, conforme exigido no item 4.7.1 do TR.

É o Parecer .

Rui Nóbrega da Silva Leal

PB1161

NTI - JFPB

Em 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RUI NOBREGA DA SILVA LEAL, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 18/08/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3720127** e o código CRC **008C59F8**.